Lei nº 930/77, de 19 de Dezembro de 1.977.

Estima a Receita e fixa a
Despesa do Município de Marabá para
o exercício financeiro de 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Marabá para o exercício financeiro de 1.978, estima a Receita em Cr$-27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) que será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

	Cr$ 1.00
RECEITAS CORRENTES	17.473.000
Receita Tributaria	3.000.000
Receita Patrimonial	880.000
Receita Industrial	41.000
Transferências Correntes	11.792.000
Receitas Diversas	1.760.000
RECEITAS DE CAPITAL	9.527.000
Operações de Crédito	2.104.000
Alienação de Bens e Imóveis	150.000
Transferências de Capital	7.273.000
T O T A L DA R E C E I T A	27.000.000

Art. 2º - A despesa para p exercício de 1.978 é fixada em Cr$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) e será realizada de acordo com a discriminação anexo integrantes da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramento

I - [illegible] 446.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Estado do Pará

03 - Administração Planejamento	5.547.000
04 - Agricultura	856.000
05 - Comunicações	300.000
08 - Educação e Cultura	5.256.000
09 - Energia e Recursos Minerais	350.000
10 - Habitação e Urbanismo	5.721.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	240.000
13 - Saúde e Saneamento	3.193.000
14 - Trabalho	100.000
15 - Assistência e Previdência	1.400.000
16 - Transporte	2.259.000
99 - Reserva de Contingência	1.132.000
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	27.000.000

DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	446.000
Câmara Municipal	446.000
PODER EXECUTIVO	26.554.000
Gabinete do Prefeito	3.318.000
Coordenação Municipal do Planejamento	153.000
Departamento Jurídico	132.000
Departamento de Administração	1.183.000
Departamento de Finanças	2.693.000
Depto do Urbanismo, Obras e Serv. Municipais	7.980,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Estado do Pará

Deptº de Abastecimento, Agricultura e Pecuária	1.096.000
Deptº de Educação Esporte e Turismo	5.256.000
Deptº de Saúde Saneamento e Promoção Social	4.693.000
TOTAL DA DESPESA POR PODERES	27.000.000

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	13.921.500
Despesas de Custeio	10.833.000
Transferências Correntes	3.078.500
DESPESAS DE CAPITAL	13.078.500
Investimentos	11.420.000
Inversões Financeiras	145.000
Transferências de Capital	1.523.500
TOTAL DAS DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	27.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Estado do Pará

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), para atender a insuficiência de Caixa (Inciso II, Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64);

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (QUARENTA POR CENTO) das dotações Orçamentárias, obedecendo as disposições do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei nº4.320/64;

III - Transferir dotações, caso se faça necessário, de acordo com o que dispõe o Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - Usar como recurso para a Abertura de Crédito Suplementar, a dotação "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", e permitida nesta lei; e

V - Tomar as medidas necessárias para manter as dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da Receita, a fim de obter, na execução, o equilíbrio Orçamentário.

Art. 4º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1.978, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Estado do Pará

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.